# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 31480/25

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO:** | 2025 |
| **SUBCATEGORIA:** | Licitações |
| **JURISDICIONADO:** | Prefeitura Municipal de Diamante |
| **DATA DE ENTRADA:** | 16/03/2025 |
| **ASSUNTO:** | Licitação - 00028/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. |
| **INTERESSADOS:** | Francisco Jeanio Pereira Franco<br>Hermes Mangueira Diniz Filho |

# PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA

End: RUA 13 DE MAIO, 328, CENTRO DE ITAPORANGA – PB

CNPJ/CPF: 18.110.143/0001-11 Fone: 83 99847-4149

Email:dentalcamargo@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço. Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

| ITEM | PRODUTO | QUANT | QUANT | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3 | UN | 30 | ALLPLAN | 7,50 | 225,00 |
| 2 | ANEST ARTICAINE E EPINEFRINA | CX | 10 | DFL | 360,00 | 3.600,00 |
| 3 | ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G | UND | 20 | DFL | 19,50 | 320,00 |
| 4 | ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB | CX | 20 | DFL | 312,50 | 6.250,00 |
| 5 | BROCA DIAMANTADA REF 1012 | UND | 20 | FAVA | 5,50 | 110,00 |
| 6 | BROCA DIAMANTADA REF 1015 | UND | 20 | FAVA | 5,50 | 110,00 |
| 7 | BROCA DIAMANTADA REF 1111F | UND | 20 | FAVA | 5,50 | 110,00 |
| 8 | BROCA DIAMANTADA REF 2100F | UND | 20 | FAVA | 6,50 | 130,00 |
| 9 | BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702 | UND | 20 | FAVA | 25,00 | 500,00 |
| 10 | CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL | UND | 10 | MAQUIRA | 35,00 | 350,00 |
| 11 | COLGADURA INDIVIDUAL | UND | 20 | PREVEN | 8,55 | 171,00 |
| 12 | EDTA 20ML TRISSODICO | UND | 10 | MAQUIRA | 18,00 | 180,00 |
| 13 | EUCALIPTOL | UN | 10 | MAQUIRA | 31,50 | 315,00 |
| 14 | FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150 | CX | 16 | KULZER | 475,00 | 7.600,00 |
| 15 | FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17 | UN D | 20 | PROCARE | 105,00 | 2.100,00 |
| 16 | REVELADOR DENTAL 500ML | UND | 25 | CARESTREAM | 54,00 | 1.350,00 |
| 17 | FIXADOR DENTAL 500ML | UND | 25 | CARESTREAM | 54,00 | 1.350,00 |
| 18 | FLUOR GEL NEUTRO 200ML | UND | 20 | LYSANDA | 12,00 | 240,00 |
| 19 | GUTA ACESSORY XF | CX | 12 | MK LIFE | 50,00 | 600,00 |
| 20 | GUTA CALIBRADA 25 | CX | 12 | GAP | 45,00 | 540,00 |
| 21 | GUTA CALIBRADA 30 | CX | 12 | GAP | 45,00 | 540,00 |
| 22 | GUTA CALIBRADA 40 | CX | 12 | GAP | 45,00 | 540,00 |
| 23 | GUTA CALIBRADA 15 | CX | 20 | GAP | 45,00 | 900,00 |



Proposta e Anexos - DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 6629.5758.42E3.7283.FA23.CD52.DE16.2BDF.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | HIDROXIDO CALCIO P A 10GRS | UND | 5 | MAQUIRA | 9,00 | 45,00 |
| 25 | HIDROXIDO CALCIO PASTA LINER | UND | 10 | VIGODENT | 60,00 | 600,00 |
| 26 | IONOMERO IONGLASS R KIT PO + LIQ A3 | UND | 20 | MAQUIRA | 100,00 | 2.000,00 |
| 27 | LAMINA DE BISTURI N 15 UNIQMED | UN | 10 | SOLIDOR | 60,00 | 600,00 |
| 28 | MATRIZ DE ACO 5MM | UND | 10 | PREVEN | 3,00 | 30,00 |
| 29 | MATRIZ DE ACO 7MM | UND | 10 | PREVEN | 3,00 | 30,00 |
| 30 | MICRO BRUSH DESCARTAVEL REGULAR | UN | 10 | KG | 32,00 | 320,00 |
| 31 | PONTA DE PAPEL 25 | CX | 20 | GAP | 45,00 | 900,00 |
| 32 | PONTA DE PAPEL 30 | CX | 20 | GAP | 45,00 | 900,00 |
| 33 | PONTA DE PAPEL 40 | CX | 20 | GAP | 45,00 | 900,00 |
| 34 | ROLO DENTAL SSPLUS | UND | 50 | SSPLUS | 5,00 | 250,00 |
| 35 | LIMAS ENDODONTICA 1º SERIE 21MM E 25 MM | UND | 40 | MK LIFE | 35,00 | 1.400,00 |
| 37 | TRICRESOL FORMALINA 10ML | UND | 10 | MAQUIRA | 14,80 | 148,00 |
| 38 | ULTRACAL XS SINGLE | UN | 10 | ULTRADENT | 135,00 | 1.350,00 |
| 39 | PÓ DE BICABORNATO | PCT | 10 | ASFER | 20,00 | 200,00 |
| 40 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | PCT | 1500 | MEDFIO | 2,00 | 3.000,00 |
| 42 | AGULHA 30 G CURTA | CX | 10 | PROCARE | 63,00 | 630,00 |
| 43 | HEMOSTOP | UND | 10 | MAQUIRA | 60,00 | 600,00 |
| 44 | CIMENTO ENDODONTICO | UND | 6 | DENTSPLY | 120,00 | 720,00 |
| 45 | TIRA DE LIXA DE AÇO | CX | 20 | MAQUIRA | 14,00 | 280,00 |
| 46 | TIRA DE LIXA DE RESINA | CX | 20 | MAQUIRA | 14,00 | 280,00 |
| 47 | ADESIVO COM BIS GMA | UND | 15 | FGM | 170,00 | 2.550,00 |
| 48 | RESINA A1 MICROHIBRIDA (TPH) | UND | 40 | DENTSPLY | 50,00 | 2.000,00 |
| 49 | RESINA A2 MICROHIBRIDA (TPH) | UND | 40 | DENTSPLY | 50,00 | 2.000,00 |
| 50 | RESINA A3 MICROHIBRIDA (TPH) | UND | 40 | DENTSPLY | 50,00 | 2.000,00 |
| 51 | RESINA A3/5 MICROHIBRIDA (TPH) | UND | 50 | DENTSPLY | 50,00 | 2.000,00 |
| 52 | ESCOVA DE ROBSON | UND | 30 | PREVEN | 2,00 | 60,00 |
| 53 | PASTA PROFILATICA | UND | 20 | ALLPLAN | 9,00 | 180,00 |
| 54 | FLÚOR GEL | UND | 20 | LYSANDA | 12,00 | 240,00 |
| 56 | LENÇOL DE BORRACHA | CX | 10 | MADEITEX | 35,00 | 350,00 |
| 57 | PAPEL CARBONO | CX | 12 | MAQUIRA | 12,00 | 144,00 |
| 58 | GRAU CIRURGICO 220MM X 100MM | CX | 16 | HOSPIFLEX | 200,00 | 3.200,00 |

Valor Total da Consulta: R$ 58.038,00

Data:

Validade da Consulta: 30 dias

ASSINADO DIGITALMENTE
DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinatura e Carimbo



Proposta e Anexos - DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 6629.5758.42E3.7283.FA23.CD52.DE16.2BDF.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**
**Data: 18/02/2025**

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025, onde se diz: "

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "
> [...]
> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
> [...]
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**
**OAB/PB 13.676**

À
Secretaria de Finanças de Diamante/PB
**NESTA**



Análise jurídica da contratação. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: E9AC.EED8.7EE2.4A93.79A0.18D2.E975.6882.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
***CNPJ nº 08.942.229/0001-57***

# Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 17 de fevereiro de 2025.

**Hermes Mangueira Diniz Filho**
PREFEITO MUNICIPAL

A
**Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB**
NESTA



Autorização da autoridade competente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 2C0B.A802.EE3B.337B.E336.22E3.7A2B.A580.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ n° 08.942.229/0001-57**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

Em, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Geyza Sadya Martins de Sousa
Secretaria de Saúde

Geyza Sadya Martins de Sousa
Secretaria Municipal de Diamante

Ao
Excelentíssimo Senhor
**Hermes Mangueira Diniz Filho**
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



Formalização de demanda. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 89A2.3B2C.B056.3152.E888.DCF5.55BA.79C3.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ n° 08.942.229/0001-57**

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.**

Às 16:30 (dezesseis e trinta) minutos/horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras**,** designados pela portaria n° 107 de 05 de fevereiro de 2025, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação **nº 028/2025.**, que tem como objetivo a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB** com valor de **R$ R$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa dos **VENCEDOR: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB** com valor de **R$ R$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 27 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025**, que versa a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.



Justificativa de preço. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5EE0.D48D.1C01.920E.0610.10BC.3FC9.261C.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

Atenciosamente,

Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2025.

**Francisco Jeanio Pereira Franco**
**Agente de contratação**

**Damião Vieira de França Junior**
**Membro da Comissão**

**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**
**Membro da Comissão**



Justificativa de preço. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5EE0.D48D.1C01.920E.0610.10BC.3FC9.261C.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitaçaõ, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

### RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 028/2025. PMD**, destinado a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **028/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços, foi apresentada cotações pelo seguinte interessado: **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB com valor de R$ R$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

### CONCLUSÃO



Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 72AE.3024.F3C7.0E1A.BDA5.D016.6591.2F1D.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

Dada a regularidade do procdimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendade por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstação das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 27 de fevereiro de 2025.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante júnior**
**OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 72AE.3024.F3C7.0E1A.BDA5.D016.6591.2F1D.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

Em, 18 de fevereiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO) 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS;10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informatização das APs; 10 301 1001 2087 Cofinanciamnto dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremeto Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

Cordialmente,

Secretaria de Finança



Previsão Orçamentária. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 53A3.F274.8AAE.C2AD.6226.C2E0.AF74.7397.

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ n° 08.942.229/0001-57**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PARA**
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

## 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | PRODUTO | QUANT | QUANT | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3 | UN | 30 | | | |
| 2 | ANEST ARTICAINE E EPINEFRINA | CX | 10 | | | |
| 3 | ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G | UND | 20 | | | |
| 4 | ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB | CX | 20 | | | |
| 5 | BROCA DIAMANTADA REF 1012 | UND | 20 | | | |
| 6 | BROCA DIAMANTADA REF 1015 | UND | 20 | | | |
| 7 | BROCA DIAMANTADA REF 1111F | UND | 20 | | | |
| 8 | BROCA DIAMANTADA REF 2100F | UND | 20 | | | |
| 9 | BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702 | UND | 20 | | | |
| 10 | CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL | UND | 10 | | | |
| 11 | COLGADURA INDIVIDUAL | UND | 20 | | | |
| 12 | EDTA 20ML TRISSODICO | UND | 10 | | | |
| 13 | EUCALIPTOL | UN | 10 | | | |
| 14 | FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150 | CX | 16 | | | |
| 15 | FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17 | UN D | 20 | | | |
| 16 | REVELADOR DENTAL 500ML | UND | 25 | | | |
| 17 | FIXADOR DENTAL 500ML | UND | 25 | | | |
| 18 | FLUOR GEL NEUTRO 200ML | UND | 20 | | | |
| 19 | GUTA ACESSORY XF | CX | 12 | | | |
| 20 | GUTA CALIBRADA 25 | CX | 12 | | | |
| 21 | GUTA CALIBRADA 30 | CX | 12 | | | |
| 22 | GUTA CALIBRADA 40 | CX | 12 | | | |
| 23 | GUTA CALIBRADA 15 | CX | 20 | | | |

## 2. DA JUSTIFICATIVA



Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 3DF4.DF1B.1DE6.9623.D2BD.67F3.0AC9.84D8.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade da aquisição de materiais médico-odontológicos para suprir as demandas da rede de saúde do município de Diamante/PB. Considerando a importância da saúde bucal para a qualidade de vida da população e o compromisso da gestão municipal em oferecer atendimento odontológico de excelência, torna-se imprescindível a aquisição desses insumos para a manutenção e ampliação dos serviços prestados.

Atualmente, os consultórios odontológicos do município atendem a uma grande demanda de pacientes, incluindo crianças, adultos e idosos, muitos dos quais em situação de vulnerabilidade social e que dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). A falta de materiais adequados compromete diretamente a efetividade dos procedimentos, podendo resultar em descontinuidade no atendimento, aumento no tempo de espera e prejuízos à saúde dos cidadãos.

Dentre os materiais essenciais a serem adquiridos, destacam-se insumos básicos como anestésicos, resinas, luvas, máscaras, brocas, materiais para moldagem, agulhas, gaze, entre outros. Esses itens são indispensáveis para a realização de procedimentos como restaurações, extrações, profilaxia e tratamentos periodontais, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

Além disso, a aquisição desses materiais contribui para a valorização dos profissionais de odontologia, oferecendo melhores condições de trabalho e permitindo que desempenhem suas funções de forma mais eficaz. Também atende às exigências das normas sanitárias e de biossegurança, promovendo um ambiente adequado tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade urgente da aquisição desses materiais, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos pelo município de Diamante/PB. Ressaltamos que tal investimento representa um avanço significativo na promoção da saúde pública, prevenindo doenças bucais e proporcionando melhor qualidade de vida para a população atendida.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de fornecer os itens constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 3DF4.DF1B.1DE6.9623.D2BD.67F3.0AC9.84D8.

**4 – Das obrigações da Contratante**
1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será de 09 (nove) meses com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

**8 – Reajustes dos preços**
O preço proposto será fixo e irreajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

**R$:_____(_____)**

**Data: _____/_____/_____.**

**Validade do Orçamento: _____**

**Empresa:**



Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 3DF4.DF1B.1DE6.9623.D2BD.67F3.0AC9.84D8.

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2025 às 23:06:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 31480/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00028/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 07/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 58.038,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 58.038,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.110.143/0001-11
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|---|---|
| Análise jurídica da contratação | Sim | e9aceed87ee24a9379a018d2e9756882 |
| Autorização da autoridade competente | Sim | 2c0ba802ee3b337be33622e37a2ba580 |
| Estimativa da despesa | Não | |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | 89a23b2cb0563152e888dcf555ba79c3 |
| Justificativa de preço | Sim | 5ee0d48d1c01920e061010bc3fc9261c |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 72ae3024f3c70e1abda5d01665912f1d |
| Previsão Orçamentária | Sim | 53a3f2748aaec2ad6226c2e0af747397 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | 3df4df1b1de69623d2bd67f30ac984d8 |

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|---|---|
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA | Sim | 6629575842e37283fa23cd52de162bdf |

**João Pessoa, 16 de Março de 2025**

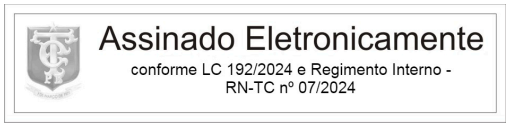


**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



RECIBO PROTOCOLO. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:06. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: D0C7.3ED6.BF5F.2BF8.3409.8109.6AA6.402A.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

# RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 028/2025**

**OBJETO:** Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
**PARTICIPANTE: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB.**
**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.
**FONTE DE RECURSO**: Ordinários e Programas/Outros.
**VALOR GLOBAL: R$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).**
**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de março de 2025.

**Hermes Mangueira Diniz Filho**
PREFEITO MUNICIPAL



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: DBAB.270E.13AA.5E0A.8391.F7EC.43B6.8B13.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**CNPJ n° 08.942.229/0001-57**

---

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____**
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11.**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB**, aqui denominado, CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

| ITEM | PRODUTO | QUANT | QUANT | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO 37% CONDICIONADOR GEL C3 | UN | 30 | ALLPLAN | 7,50 | 225,00 |
| 2 | ANEST ARTICAINE E EPINEFRINA | CX | 10 | DFL | 360,00 | 3.600,00 |
| 3 | ANEST BENZOTOP T. FRUTTI 12G | UND | 20 | DFL | 19,50 | 320,00 |
| 4 | ANEST LIDOSTESIM 3% C/V C/50TB | CX | 20 | DFL | 312,50 | 6.250,00 |
| 5 | BROCA DIAMANTADA REF 1012 | UND | 20 | FAVA | 5,50 | 110,00 |
| 6 | BROCA DIAMANTADA REF 1015 | UND | 20 | FAVA | 5,50 | 110,00 |
| 7 | BROCA DIAMANTADA REF 1111F | UND | 20 | FAVA | 5,50 | 110,00 |
| 8 | BROCA DIAMANTADA REF 2100F | UND | 20 | FAVA | 6,50 | 130,00 |
| 9 | BROCA CIRURGICA HASTE LONGA NUMERAÇÃO 701 E 702 | UND | 20 | FAVA | 25,00 | 500,00 |
| 10 | CIMENTO PROV OBTUR 25GR COMPLETO NORMAL | UND | 10 | MAQUIRA | 35,00 | 350,00 |
| 11 | COLGADURA INDIVIDUAL | UND | 20 | PREVEN | 8,55 | 171,00 |
| 12 | EDTA 20ML TRISSODICO | UND | 10 | MAQUIRA | 18,00 | 180,00 |
| 13 | EUCALIPTOL | UN | 10 | MAQUIRA | 31,50 | 315,00 |



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: DBAB.270E.13AA.5E0A.8391.F7EC.43B6.8B13.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | FILME AGFA DENTUS M2 ADULTO 3X4 CX C/150 | CX | 16 | KULZER | 475,00 | 7.600,00 |
| 15 | FIO DE SUTURA SEDA 3 .0 AG 12 BC SBC30MT17 | UN D | 20 | PROCARE | 105,00 | 2.100,00 |
| 16 | REVELADOR DENTAL 500ML | UND | 25 | CARESTREAM | 54,00 | 1.350,00 |
| 17 | FIXADOR DENTAL 500ML | UND | 25 | CARESTREAM | 54,00 | 1.350,00 |
| 18 | FLUOR GEL NEUTRO 200ML | UND | 20 | LYSANDA | 12,00 | 240,00 |
| 19 | GUTA ACESSORY XF | CX | 12 | MK LIFE | 50,00 | 600,00 |
| 20 | GUTA CALIBRADA 25 | CX | 12 | GAP | 45,00 | 540,00 |
| 21 | GUTA CALIBRADA 30 | CX | 12 | GAP | 45,00 | 540,00 |
| 22 | GUTA CALIBRADA 40 | CX | 12 | GAP | 45,00 | 540,00 |
| 23 | GUTA CALIBRADA 15 | CX | 20 | GAP | 45,00 | 900,00 |
| **R$ 58.038,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS)** | | | | | | |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 028/2025/PMD,** processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação **nº 028/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 27/02/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais),** com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago conforme seu fornecimento ao CONTRATADO.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei n° 14.133/2022).

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO) 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS;10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informatização das APs; 10 301 1001 2087 Cofinanciamnto dos Programas de**



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: DBAB.270E.13AA.5E0A.8391.F7EC.43B6.8B13.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

**Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremeto Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

**DAS OBRIGAÇÕES**
CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;

b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.

c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei n° 14.133/2022).

f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**
CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) advertência por escrito;
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei n° 14.133/2022).

**DA RECISÃO**
CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2°, INC, I à V, da Lei n° 14.133/2022, sem que caiba a



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: DBAB.270E.13AA.5E0A.8391.F7EC.43B6.8B13.

contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de Secretaria de Saúde.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 07 de março de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**
**Hermes Mangueira Diniz Filho**
**PREFEITO MUNICIPAL**

DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
SERPRO

**DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 18.110.143/0001-11**
**CONTRATADA**



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: DBAB.270E.13AA.5E0A.8391.F7EC.43B6.8B13.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, para a aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 07 de março de 2025.

**Hermes Mangueira Diniz Filho**
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/_____

DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
SERPRO

**DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11**



Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: DBAB.270E.13AA.5E0A.8391.F7EC.43B6.8B13.

# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

10 de março de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial


EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

OBJETO Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.110.143/0001-11, situada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga - PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/03/2025 a 31/12/2025.


Comprovante de publicidade. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: BA53.F382.F9B9.981D.7440.71AA.8F43.C2EF.

# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

II. PREGOEIRO: **EVERTON CARLOS DA SILVA**

III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**

IV. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

I. **Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único: DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**
**Prefeito Constitucional**



Designação do gestor do contrato. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 8DC7.E2C5.93E7.4C7E.42DF.9CC4.D12D.AD88.

PREFEITURA DE DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

Em, 18 de fevereiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO) 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS;10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informatização das APs; 10 301 1001 2087 Cofinanciamnto dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremeto Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

Cordialmente,

Secretaria de Finança



Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 53A3.F274.8AAE.C2AD.6226.C2E0.AF74.7397.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.110.143/0001-11
**Razão Social:** DENTAL FARMA COMERCIO LTDA
**Endereço:** R 13 DE MAIO 328 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021421442077108080

Informação obtida em 27/02/2025 10:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES
## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12891632O6

NOME
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
36168258 SSP SP

CPF
839.084.474-53

DATA NASCIMENTO
10/02/1973

FILIAÇÃO
SEBASTIAO BRASILINO DE SOUSA
MARIA BRASILINO DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01690739497

VALIDADE
31/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/10/1996

OBSERVAÇÕES

Joaquim Brasilino de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
07/06/2016

Agamenon Vieira da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

40426254480
PB032518099

DETRAN PB (PARAIBA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

12891632O6



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

**Prefeitura Municipal de itaporanga**

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nº DE AUTENTICAÇÃO:** **FB54271B612C5000**

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**Nome / Razão Social:**
DENTAL CAMARGO COMERCIO - 18.110.143/0001-11

**Endereço:**
RUA: 13 DE MAIO, 328, CENTROITAPORANGA - PB - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

## OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 24/02/2025.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.

Consulta realizada gratuitamente em 24/02/2025 10:51:03.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

# CERTIDÃO NEGATIVA

## FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.110.143/0001-11
Razão Social: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL CAMARGO COMERCIO

**Certidão emitida** às 10:08 de 24/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **25GX.0jzt**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

# CERTIDÃO NEGATIVA

## FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.110.143/0001-11
Razão Social: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL CAMARGO COMERCIO

**Certidão emitida** às 10:08 de 24/02/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **25GX.0jzt**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

GOVERNO DA PARAÍBA

AGEVISA Agência Estadual de Vigilância Sanitária

REDESIMPB

# Autorização de Funcionamento

Exercício: 2024 | Válidado até: 22/05/2025

Processo nº: 2024.001234
A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA-ME a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.
Número da Agevisa: 2024.001234

Razão Social: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA-ME

Nome Fantasia: DENTAL CAMARGO

CNPJ/CPF: 18.110.143/0001-11

Município: Itaporanga CEP: 58780-000

Endereço: 13 DE MAIO , 328

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

839.084.474-53 - JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
Responsáveis(eis) Tecnicos(s)
ANDRESSA DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA - Conselho: COREN - Nº: 000664370

Vívian de Oliveira Lopes
Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

L8U0F584UBKQZJBYRUDJ

Verifique a autenticidade no site: http://www.agevisa.pb.gov.br/

Emitido em: 22/05/2024



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **18.110.143/0001-11**<br>**MATRIZ** | | **14/05/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **DENTAL CAMARGO COMERCIO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
**46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares**
**46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R 13 DE MAIO** | **328** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **58.780-000** | **CENTRO** | **ITAPORANGA** | **PB** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **jvncontador07@hotmail.com** | **(83) 9911-1114/ (83) 9993-9206** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **14/05/2013** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **14:21:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.110.143/0001-11
Certidão nº: 85786046/2024
Expedição: 12/12/2024, às 08:38:33
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.110.143/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 18.110.143/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:20 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2025.
Código de controle da certidão: **EA22.2D76.1C91.3CBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 5766.F75E.BDEC.D1E2.F777.A32C.1458.EF46.

# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **AB19.652B.4796.3730** Emitida no dia 27/02/2025 às 10:26:21

Nome Empresarial:
**DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA**

| Endereço: | | Número: | Complemento: |
|---|---|---|---|
| **TREZE DE MAIO** | | **328** | |
| Bairro: | Município: | | CEP: |
| **CENTRO** | **ITAPORANGA** | | **58780-000** |
| Inscr. Estadual: | Situação Cadastral: | CNPJ/CPF: | |
| **16.216.151-4** | **ATIVO** | **18.110.143/0001-11** | |

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974 Edição Especial


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

II. PREGOEIRO: **EVERTON CARLOS DA SILVA**

III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**

IV. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**

b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

I. **Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único: DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**
**Prefeito Constitucional**



Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 8DC7.E2C5.93E7.4C7E.42DF.9CC4.D12D.AD88.

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2025 às 23:07:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 31481/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000292025
Data da Publicação: 10/03/2025
Data da Assinatura: 07/03/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 58.038,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de material médico odontológico para suprir as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Contratado (Nome): DENTAL CAMARGO COMÉRCIO LTDA
Contratado (CNPJ): 18.110.143/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|---|---|
| Comprovante de publicidade | Sim | ba53f382f9b9981d744071aa8f43c2ef |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 5766f75ebdecd1e2f777a32c1458ef46 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 53a3f2748aaec2ad6226c2e0af747397 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | dbab270e13aa5e0a8391f7ec43b68b13 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |

**João Pessoa, 16 de Março de 2025**

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



RECIBO PROTOCOLO. Doc. 31480/25. Data: 16/03/2025 23:07. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 21/04/2025 13:05. Validação: 4804.E9F9.AED9.C8EC.CB32.E13D.76BD.BABA.

**Documento:** 31480/25
**Subcategoria:** Licitações
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante
**Exercício:** 2025

# CERTIDÃO

## CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/03/2025 às 23:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31481/25 ao Documento 31480/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31480/25:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---|---|
| Contrato ou instrumento equivalente | 17 - 22 | dbab270e13aa5e0a8391f7ec43b68b13 |
| Comprovante de publicidade | 23 | ba53f382f9b9981d744071aa8f43c2ef |
| Designação do gestor do contrato | 24 | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 25 | 53a3f2748aaec2ad6226c2e0af747397 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 26 - 35 | 5766f75ebdecd1e2f777a32c1458ef46 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | 36 | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| RECIBO PROTOCOLO | 37 | 4804e9f9aed9c8eccb32e13d76bdbaba |

**João Pessoa, 16 de Março de 2025**

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**